



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 522/2025

AUTORA: Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

ASSUNTO: Institui a Política Estadual de Valorização e Promoção do Cinema Brasileiro nas escolas da rede pública do Estado do Tocantins e adota outras providências

RELATOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 522/2025, de autoria do Deputado **GUTIERRES TORQUATO**, que Institui a Política Estadual de Valorização e Promoção do Cinema Brasileiro nas escolas da rede pública do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O objeto do projeto de lei tem por finalidade instituir a Política Estadual de Valorização e Promoção do Cinema Brasileiro nas escolas da rede pública do Estado do Tocantins, destinada a ampliar o acesso de estudantes às obras audiovisuais de produção nacional e a integrar o cinema às práticas pedagógicas nas unidades escolares (art. 1º).

Evidencia, ainda, que o projeto de lei almeja fomentar o uso pedagógico do audiovisual como instrumento de aprendizado, incentivando a exibição e a discussão de obras cinematográficas brasileiras.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Deputado Relator votou pela aprovação do projeto de lei (fls. 07/08). Na reunião da Comissão de



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Constituição, Justiça e Redação, o parecer foi aprovado (fls. 09), encaminhando-se a proposição à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

É o relatório.

II- VOTO

A Comissão de Finanças deve analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, manifestando sobre a compatibilidade e adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, nos termos do artigo 73, inciso II do Regimento Interno desta casa.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra qualquer impacto financeiro e orçamentário, inexistindo óbice quanto a sua aprovação.

Ante ao exposto, e de acordo com as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **522/2025**.

É o **PARECER**.

Sala das Comissões, em Palmas, 30 de abril de 2026.

EDUARDO
MANTOAN:0
0499238974

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MANTOAN:00499238
974
Dados: 2026.05.04
10:34:23 -03'00'

Deputado **EDUARDO MANTOAN**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado Eduardo Mantoan

referente ao(a) P.L. / 522 / 2025.

Encaminhe-se (a)(ao) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES **MEMBROS SUPLENTE PRESENTES**

Dep. OLYNTHO NETO (✓)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (✓)	Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. EDUARDO MANTOAN (✓)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (✓)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (✓)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA ()